



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, com valores médios extraído do (www.bancodeprecos.com.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30GX1 CURTA		110,000	CAIXA	68,22	7504,20
<i>Especificação : caixa com 100 unidade, descartáveis para seringa carpule 30gx1 CURTA</i>						
Valor total extenso:						
2	ANESTESICO LIDOSTESIN 3%: CAIXA C/ 50 CARPULAS DE PLASTICO C/ 1,8ML CADA		110,000	CAIXA	153,08	16838,80
<i>Especificação : Anestésico lidostesin 3% cloridato de lidocaina 30mg/ml com hemitarato de norepinefrina 0,04mg/ml - caixa com 50 carpules de plastico com 1,8ml cada um</i>						
Valor total extenso:						
3	ANESTÉSICO MEPIVALEN 3% SEM VASO: CAIXA C/ 50 CARPULAS DE PLASTICO 1,8ML CADA		110,000	CAIXA	151,99	16718,90
<i>Especificação : Anestésico mepivalen 3% sem vaso - cloridato de mepivacaína a 30mg/ml sem vasoconstritor - caixa com 50 carpules de plastico com 1,8ml cada um</i>						
Valor total extenso:						
4	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE E DENTINA (ADESIVO DENTINARIO E PRIMER)		75,000	UNIDADE	52,23	3917,25
Valor total extenso:						
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM.30G CURTA, TRI FACETA		80,000	CAIXA	65,54	5243,20
<i>Especificação : COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL, EPIROGÊNICA CONTENDO 100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
6	ALCOOL 70% 1000ML		300,000	FRASCO	14,00	4200,00
Valor total extenso:						
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM 27G LONGA, TRI FACETADA		100,000	CAIXA	60,40	6040,00
<i>Especificação : COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL, APIROGENICA CAIXA C/100 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
8	ÁGUA DESTINADA-GALÃO COM 5L		300,000	GALÃO	16,05	4815,00
Valor total extenso:						
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		75,000	ROLO	33,49	2511,75
Valor total extenso:						
10	ÁCIDO GEL		75,000	UNIDADE	8,06	604,50
Valor total extenso:						
11	ANESTESICO TÓPICO GEL		45,000	FRASCO	37,98	1709,10
<i>Especificação : frasco 12g, 200mg/g benzocaína</i>						
Valor total extenso:						
12	ADESIVO DENSTPLY		72,000	UNIDADE	96,33	6935,76
Valor total extenso:						
13	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX		7,000	UNIDADE	66,99	468,93



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Produto Confeccionado em Aço Inoxidável,
Embalagem: Plástica individual, constando os dados de
identificação, procedência e rastreabilidade (autoclavável).

Valor total extenso:						
14	BROCA CIRURGICA Nº701/702		6,000	UNIDADE	38,80	232,80
Valor total extenso:						
15	BROCA DIAMANTADA 1013		6,000	UNIDADE	18,20	109,20
Especificação : Ponta diamantada esferica						
Valor total extenso:						
16	BROCA DIAMANTADA 1014		6,000	UNIDADE	23,29	139,74
Especificação : Ponta diamantada esferica						
Valor total extenso:						
17	BROCA DIAMANTADA 1015		6,000	UNIDADE	20,70	124,20
Especificação : Ponta diamantada esferica						
Valor total extenso:						
18	BROCA DIAMANTADA 2135F		6,000	UNIDADE	22,16	132,96
Especificação : para acabamento de resina						
Valor total extenso:						
19	BROCA DIAMANTADA 3118F		6,000	UNIDADE	21,67	130,02
Especificação : (tipo chama) para acabamento de resina						
Valor total extenso:						
20	BROCAS DIAM. 2135 FF		6,000	UNIDADE	15,95	95,70
Valor total extenso:						
21	BROCAS DIAM.3118 FF		6,000	UNIDADE	18,86	113,16
Valor total extenso:						
22	BROCAS CARBIDE Nº1/2		2,000	CAIXA	21,51	43,02
Valor total extenso:						
23	BROCAS CARBIDE Nº1		2,000	CAIXA	14,28	28,56
Valor total extenso:						
24	BROCAS CARBIDE Nº02 FGOS		2,000	CAIXA	27,84	55,68
Valor total extenso:						
25	BROCAS CARBIDE Nº703 FGOS		2,000	CAIXA	28,30	56,60
Valor total extenso:						
26	BROCAS CARBIDE Nº714 FGOS		2,000	CAIXA	28,66	57,32
Valor total extenso:						
27	BROCAS CARBIDE Nº702 FGOS		2,000	CAIXA	27,97	55,94
Valor total extenso:						
28	BROCAS CARBIDE NºFG04		2,000	CAIXA	30,51	61,02
Valor total extenso:						
29	BROCAS CARBIDE NºFG330		2,000	CAIXA	17,33	34,66
Valor total extenso:						
30	BROCAS CARBIDE NºFG7714		2,000	CAIXA	49,03	98,06
Valor total extenso:						
31	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL		40,000	PACOTE	21,15	846,00
Especificação : pacote com 100 unidades						
Valor total extenso:						
32	CLOREXIDINA A 2% 200ML		72,000	UNIDADE	27,06	1948,32
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

33	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%,5ML,3SERINGAS		75,000	PACOTE	7,96	597,00
<i>Especificação : A 37% 5 ML, COM 03 SERINGAS</i>						
Valor total extenso:						
34	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PÓ/LIQ. RESTAURADOR		40,000	CAIXA	67,66	2706,40
<i>Especificação : Ionomero de vidro para forramento (pó e líquido)</i>						
Valor total extenso:						
35	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 3% INJETÁVEL		70,000	CAIXA	231,36	16195,20
Valor total extenso:						
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR C/EPINEFRÍNA 2%0,01MG/ML INJETÁVEL		70,000	CAIXA	111,09	7776,30
Valor total extenso:						
37	CREME DENTAL 90G		60,000	UNIDADE	7,10	426,00
Valor total extenso:						
38	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS C/500		60,000	PACOTE	20,46	1227,60
<i>Especificação : Gases hidrófila</i>						
Valor total extenso:						
39	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA DENTARIA		70,000	CAIXA	60,48	4233,60
Valor total extenso:						
40	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDA MACIA CABEÇA MEDIA		60,000	UNIDADE	7,26	435,60
Valor total extenso:						
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA		60,000	UNIDADE	7,24	434,40
Valor total extenso:						
42	ESCOVA DE ROBSON		70,000	UNIDADE	7,61	532,70
Valor total extenso:						
43	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO(TUTI-FRUTE)GEL 2%DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML		72,000	FRASCO	6,27	451,44
<i>Especificação : Flur para aplicação topica 01 minuto (tute- frute) gel 2% de fluoreto de sodio 200ml</i>						
Valor total extenso:						
44	FIO DE SUTURA AGULHADA EM INOX 1/2 TRIANGULAR EM NAYLON PRETO 3.0		45,000	CAIXA	47,04	2116,80
<i>Especificação : Fio de sutura agulhada em inox 1/2 triangular em naylor preto 3.0 comprimento de fio 45cm - 24 unidades</i>						
Valor total extenso:						
45	FIO DE SUTURA AGULHADO EM INOX TRIANGULAR EM SEDA PRETO 4.0		72,000	CAIXA	122,90	8848,80
<i>Especificação : Fio de sutura agulhadp em inox 1/2 triangular em seda preto 4.0 comprimento do fio de 45cm - 24 unidades</i>						
Valor total extenso:						
46	FLÚOR 500ML		70,000	FRASCO	29,95	2096,50
Valor total extenso:						
47	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX C/ 24 UNI.		70,000	CAIXA	52,54	3677,80
Valor total extenso:						
48	FLÚOR GEL NEUTRO - 200ML		70,000	FRASCO	14,90	1043,00
<i>Especificação : Contém fluoreto de sódio a 2%.Tixotrópico. Não tem corantes. Sabor menta. Não provoca absorção sistêmica. Frasco com 200mL.</i>						
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

49	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	72,000	PACOTE	24,17	1740,24
Valor total extenso:					
50	HEMOSPON C/10 UND	72,000	UNIDADE	48,34	3480,48
Valor total extenso:					
51	HEMOSTÁTICO TÓPICO PARA USO DENTÁRIO 20ML	72,000	FRASCO	19,84	1428,48
<i>Especificação : Hemostático tópico para uso dentário 20ml (hemoliq)</i>					
Valor total extenso:					
52	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DENTSPLY	72,000	UNIDADE	44,38	3195,36
Valor total extenso:					
53	LÂMINA DE BISTURÍ Nº15 CX C/100 UND	50,000	CAIXA	40,08	2004,00
Valor total extenso:					
54	LUVAS P/PROCEDIMENTOS TAM. P CX C/100UNID.	280,000	CAIXA	22,49	6297,20
Valor total extenso:					
55	LAMINA DE BISTURI Nº11-CAIXA COM 100	50,000	CAIXA	38,50	1925,00
Valor total extenso:					
56	MASCARA DESCARTÁVEL RETÂNGULAR COM PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES	72,000	CAIXA	11,37	818,64
Valor total extenso:					
57	MICROBRUSH (KEBRUSH)	72,000	UNIDADE	20,07	1445,04
<i>Especificação : 192</i>					
Valor total extenso:					
58	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/APLICAÇÃO DE FLUOR GEL TAM.P	70,000	PACOTE	48,78	3414,60
Valor total extenso:					
59	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL TAM. M	70,000	UNIDADE	52,04	3642,80
Valor total extenso:					
60	MATRIZ DE AÇO 7MM	50,000	UNIDADE	3,09	154,50
Valor total extenso:					
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/70G)	40,000	UNIDADE	22,60	904,00
Valor total extenso:					
62	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR (SABOR TUTTI-FRITTI)	72,000	UNIDADE	8,49	611,28
Valor total extenso:					
63	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 33X32CM COM 50 UNIDADES	72,000	CAIXA	5,36	385,92
Valor total extenso:					
64	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO ANGELUS	50,000	UNIDADE	9,56	478,00
<i>Especificação : ANGO560</i>					
Valor total extenso:					
65	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1011 - CAIXA COM 10 UNIDADES	2,000	CAIXA	49,28	98,56
Valor total extenso:					
66	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nº 1013-CAIXA COM 10 UNIDADES	2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:					
67	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1014 - CAIXA C10 UNIDADES	2,000	CAIXA	54,46	108,92



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
68	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nº 1015-CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
69	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nº 1016HL-CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
70	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1033 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
71	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1045 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
72	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1093 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
73	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1111 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
74	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1112 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
75	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1190 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
76	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 F - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
77	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
78	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3118 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
79	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3168 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
80	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3195 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Valor total extenso:						
81	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS NºFG330		2,000	CAIXA	54,46	108,92
Especificação : CAIXA C/ 10 UNIDADE						
Valor total extenso:						
82	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº703 - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	59,79	119,58
Valor total extenso:						
83	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3168 - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	67,33	134,66
Valor total extenso:						
84	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	67,33	134,66
Valor total extenso:						
85	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3118 - CAIXA COM 10 UNIDADES		2,000	CAIXA	67,18	134,36
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

86	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3195 - CAIXA COM 10 UNIDADES	2,000	CAIXA	61,97	123,94
Valor total extenso:					
87	RESINA FULL MAGIC A1	72,000	UNIDADE	26,00	1872,00
Valor total extenso:					
88	RESINA FULL MAGIC A2	72,000	UNIDADE	26,00	1872,00
Valor total extenso:					
89	RESINA FULL MAGIC A3	72,000	UNIDADE	26,00	1872,00
Valor total extenso:					
90	RESINAS FULL MAGIC A3,5	72,000	UNIDADE	25,75	1854,00
Valor total extenso:					
91	REMOVEDOR DE MANCHA-FRASCO COM 30ML	40,000	FRASCO	49,08	1963,20
Valor total extenso:					
92	ROLO DE FILME PVC 28X30CM	72,000	UNIDADE	28,27	2035,44
Valor total extenso:					
93	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	72,000	UNIDADE	40,39	2908,08
Valor total extenso:					
94	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	72,000	UNIDADE	40,37	2906,64
Valor total extenso:					
95	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	72,000	UNIDADE	40,36	2905,92
Valor total extenso:					
96	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5	72,000	UNIDADE	44,29	3188,88
Valor total extenso:					
97	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO 100 UNIDADES	75,000	PACOTE	14,48	1086,00
Valor total extenso:					
98	SUGADORES DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES (PACOTE)	75,000	PACOTE	45,98	3448,50
Valor total extenso:					
99	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 1L	20,000	FRASCO	37,74	754,80
Valor total extenso:					
100	SERINGA CARPULE	4,000	UNIDADE	61,13	244,52
Valor total extenso:					
101	TIRA DE POLIÉSTER 8MM DE LARGURA-ENVELOPE COM 50 UNIDADES	20,000	ENVELOPE	10,07	201,40
Valor total extenso:					
102	TIRAS DE POLYESTER ODONTOLÓGICO	20,000	UNIDADE	11,86	237,20
Valor total extenso:					
103	TIRAS DE LIXA ODONTO. EM AÇO	20,000	UNIDADE	20,77	415,40
Valor total extenso:					
104	TIRA DE LIXA DE METAL PARA ACABAMENTO COM 4MM GRANULAÇÃO FINA COM 50 UNIDADES	20,000	ENVELOPE	34,78	695,60
Valor total extenso:					
105	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRASIVAS	20,000	ENVELOPE	18,17	363,40
Especificação : Tira de lixa de poliéster abrasiva para polimento e acabamento 4mmx170mm granulação fina com 50 unidades					
Valor total extenso:					
106	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA DIR. PRATA	4,000	UNIDADE	44,26	177,04
Valor total extenso:					
107	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQ. PRATA	4,000	UNIDADE	44,26	177,04



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
108	ALAVANCA APICAL RETA	4,000	UNIDADE	38,02	152,08	
Valor total extenso:						
109	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	6,000	UNIDADE	44,48	266,88	
Valor total extenso:						
110	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L	6,000	UNIDADE	42,30	253,80	
Valor total extenso:						
111	ALAVANCA SELDIN INFANTIL(JOGO COM 03)	4,000	UNIDADE	136,27	545,08	
Valor total extenso:						
112	APARELHO DE PROFI	2,000	UNIDADE	1366,67	2733,34	
Valor total extenso:						
113	ALEOTOMO	4,000	UNIDADE	131,73	526,92	
Valor total extenso:						
114	BANDEIJA METALICA 22X8X1/2CM	4,000	UNIDADE	56,38	225,52	
<i>Especificação : bandeja clinica metalica 22x8x1/2cm</i>						
Valor total extenso:						
115	CAIXA METALICA 18X8X4	6,000	UNIDADE	120,52	723,12	
Valor total extenso:						
116	CAIXA METÁLICA G	6,000	UNIDADE	199,21	1195,26	
Valor total extenso:						
117	CABO DE ESPELHO	12,000	UNIDADE	9,55	114,60	
Valor total extenso:						
118	CABO P/ BISTURI	12,000	UNIDADE	18,20	218,40	
Valor total extenso:						
119	CARPULE	12,000	UNIDADE	53,20	638,40	
Valor total extenso:						
120	CURETA LUCAS Nº85	4,000	UNIDADE	29,10	116,40	
Valor total extenso:						
121	CURETA GRACEY 5-6	4,000	UNIDADE	40,83	163,32	
Valor total extenso:						
122	CURETA GRACEY 7-8	4,000	UNIDADE	40,42	161,68	
Valor total extenso:						
123	CURETA GRACEY 11-12	4,000	UNIDADE	39,17	156,68	
Valor total extenso:						
124	CURETA GRACEY 13-14	4,000	UNIDADE	46,54	186,16	
Valor total extenso:						
125	CURETA GRACEY 17-18	4,000	UNIDADE	32,06	128,24	
Valor total extenso:						
126	DESTACA PERIÓSTEO	6,000	UNIDADE	48,18	289,08	
Valor total extenso:						
127	ESCAVADOR Nº05	6,000	UNIDADE	20,76	124,56	
Valor total extenso:						
128	ESCAVADOR Nº16	4,000	UNIDADE	23,72	94,88	
Valor total extenso:						
129	ESCAVADOR Nº18	4,000	UNIDADE	24,47	97,88	
Valor total extenso:						
130	ESCAVADOR Nº19	4,000	UNIDADE	24,47	97,88	



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Valor total extenso:						
131	ESCAVADOR Nº20		4,000	UNIDADE	23,72	94,88
Valor total extenso:						
132	ESPÁTULA Nº36		4,000	UNIDADE	21,55	86,20
Valor total extenso:						
133	ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX Nº05		12,000	UNIDADE	16,21	194,52
<i>Especificação : produzido em aço inox AISI-420 autoclavevel</i>						
Valor total extenso:						
134	EXPLORADOR EM AÇO INOX Nº05		6,000	UNIDADE	16,99	101,94
<i>Especificação : produzido em aço inox AISI-420 autoclavevel</i>						
Valor total extenso:						
135	FORCEPS ADULTO Nº16		6,000	UNIDADE	102,67	616,02
Valor total extenso:						
136	FORCEPS ADULTO Nº17		4,000	UNIDADE	111,51	446,04
Valor total extenso:						
137	FORCEPS ADULTO Nº18L		6,000	UNIDADE	110,68	664,08
Valor total extenso:						
138	FORCEPS ADULTO Nº018R		6,000	UNIDADE	100,27	601,62
Valor total extenso:						
139	FORCEPS ADULTO Nº65		6,000	UNIDADE	109,17	655,02
Valor total extenso:						
140	FORCEPS ADULTO Nº69		6,000	UNIDADE	106,67	640,02
Valor total extenso:						
141	FORCEPS ADULTO Nº150		6,000	UNIDADE	109,65	657,90
Valor total extenso:						
142	FORCEPS ADULTO Nº151		6,000	UNIDADE	109,91	659,46
Valor total extenso:						
143	FORCEPS INFANTIL Nº150		6,000	UNIDADE	110,01	660,06
Valor total extenso:						
144	FORCEPS INFANTIL Nº151		8,000	UNIDADE	110,87	886,96
Valor total extenso:						
145	FORCEPS INFANTIL Nº 1		8,000	UNIDADE	96,17	769,36
Valor total extenso:						
146	FORCEPS INFANTIL Nº2		6,000	UNIDADE	98,06	588,36
Valor total extenso:						
147	FORCEPS INFANTIL Nº3		6,000	UNIDADE	96,03	576,18
Valor total extenso:						
148	FORCEPS INFANTIL Nº4		6,000	UNIDADE	91,39	548,34
Valor total extenso:						
149	FORCEPS INFANTIL Nº16		4,000	UNIDADE	94,06	376,24
Valor total extenso:						
150	FORCEPS INFANTIL Nº18L		4,000	UNIDADE	93,02	372,08
Valor total extenso:						
151	PINÇA CLINICA P/ALGODÃO DE INOX		6,000	UNIDADE	39,25	235,50
Valor total extenso:						
152	PINÇA DENTE DE RATO		4,000	UNIDADE	41,53	166,12
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

153	PINÇA KELLI RETA (ABC) S/LT		2,000	UNIDADE	98,67	197,34
Valor total extenso:						
154	PORTA AGULHA MATHIEU 12CM EM AÇO INOX		4,000	UNIDADE	74,82	299,28
<i>Especificação : produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 autoclavável</i>						
Valor total extenso:						
155	PORTA DICAL		4,000	UNIDADE	25,08	100,32
Valor total extenso:						
156	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX		2,000	UNIDADE	30,21	60,42
<i>Especificação : produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304, medindo aproximadamente 6cm.</i>						
Valor total extenso:						
157	SINDESMOTOMO		4,000	UNIDADE	25,37	101,48
Valor total extenso:						
158	SONDA EXPLORADORA		6,000	UNIDADE	23,32	139,92
Valor total extenso:						
159	TESOURA RETA		6,000	UNIDADE	47,26	283,56
Valor total extenso:						
160	ESPATULA Nº24		4,000	UNIDADE	32,96	131,84
Valor total extenso:						
161	PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES		72,000	CAIXA	20,45	1472,40
Valor total extenso:						
Total :						222.856,19
Valor total da proposta por extenso :						

1.1.1. Os FORNECIMENTO a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a prestação dos FORNECIMENTO pretendidos é de R\$ 222.856,19 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), conforme documentos acostados nos autos.

a) – Da justificativas, Trata-se de Materiais de uso odontológico, a serem utilizados no Hospital Dr. Silas Freitas e todas as unidades básicas em saúde do Município de Mãe do Rio-Pa, os materiais de uso odontológicos aqui solicitados são essenciais para a promoção e proteção à saúde bucal, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção à saúde bucal, neste sentido foram solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, em anos anteriores e prevendo futuras emendas parlamentares, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente em conformidade com o requerimento formalizado através do DFD, objetivando atender os usuários da rede pública municipal, que buscam atendimento no referidos pontos de atendimento aqui supramencionado. A seleção dos itens e quantitativos, tem o objetivo de proporcionar ganhos clínicos e econômicos, além de proporcionar o bom atendimento à população. A definição do aqui previsto busca estabelecer e consensuar uma relação de materiais de uso odontológico essenciais, escolhidos de acordo com o perfil da população local.

As seleções dos materiais de uso odontológico foram elaboradas por uma equipe de profissionais de saúde, com conhecimentos especializados, por critérios de essencialidade, qualidade e eficácia comprovada. Sua utilização deve ser obrigatória nos serviços de saúde, especialmente pelos



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

odontólogos.

Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Mãe do Rio Pará- Pa.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de Mãe do Rio Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade (salvo casos fortuito de força maior).

1.1.3. O prazo total da ATA REGISTRO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade dos FORNECIMENTOS dos bens e os limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1, A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ: O referido FORNECIMENTO no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de FORNECIMENTO à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas unidades em saúde, proporcionando maior agilidade e qualidade no FORNECIMENTO prestado à população.

2.1.5. Redução de custos através da realização de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais técnicos hospitalar, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos FORNECIMENTOS prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação e atendimento à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A execução dos FORNECIMENTOS e implementação: O processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, do objeto envolverá a seleção de



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para os **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, é necessário que os mesmos sejam compatíveis com os previsto no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos órgão de controle.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e FORNECIMENTO, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos prestadores de FORNECIMENTO.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e início dos FORNECIMENTO: A empresa contratada deve iniciar o FORNECIMENTO imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficar a cargo da fiscalização do Contrato o servidor(a) EDILSON SOUZA ALENCAR, CPF: 361.425.652-91, Portaria nº 021/20223 – GAB/PMMR, indicado pela autoridade competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de FORNECIMENTO executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade com os produtos fornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensageletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, a manutenção dos previstos no DFD e ETP municipal, será utilizado o critério de "**Menor Preço**" sobre a tabela de referência.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser necessária no Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever os quantitativos exatos necessários.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os FORNECIMENTO executados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos fornecidos, realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, fornecer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fornecimento de produtos impróprios para consumo humano, cabendo à fiscalização não atestar a nota de FORNECIMENTO até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes realizados pela equipe técnica.

10.1.4. Os FORNECIMENTO poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de SAÚDE unidade(s) 03-Fundo Municipal de SAÚDE, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

MÃE DO RIO PARÁ/Pa, 17 de Julho de 2024.

LAURA VITÓRIA RABELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde